

PORTARIA Nº 0080/2023
DE 29 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO DE PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE SALA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAPI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso I, da Constituição do Estado de Alagoas, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal de Canapi/AL, que Dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de provimento da função de Assistente de Sala do Programa Tempo de Aprender da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora e Examinadora do processo de provimento da função de Assistente de Sala do Programa Tempo de Aprender da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL;

§ 1º - A Comissão prevista no *caput* deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 2º - A comissão organizadora será composta de 4 (quatro) membros assim determinados:

1 – Maria Sônia Mendonça Barbosa, CPF nº 030.854.864-70 (Técnica SEMEC).

2 – Maria da Glória da Silva Soares, CPF nº 348.539.604-49 (Professor formador SEMEC)

3 – Maria Joselane de Oliveira Holanda, CPF nº 758.777.834-91 (Professor formador SEMEC)

4 – Radamés Carvalho Ventura, CPF nº 009.126.834-65 (Professor formador SEMEC)

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo seletivo;

II – Elaborar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica Geral da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL, o Edital e demais normas que regerão o Processo Seletivo;

III – Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, especificamente com a publicação de seus instrumentos nos meios de Comunicação do Município;

IV – Informar a Coordenação Pedagógica Geral e ao Poder Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regulação e execução do Processo seletivo;

V – Encaminhar o Resultado Final do Processo Seletivo a Secretaria Municipal de Educação para Homologação e publicação do mesmo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL
Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CANAPI – AL
CEP: 57.530.000 – CNPJ: 12367892000142

VI – Expedir orientações que julgar convenientes a execução do Processo Seletivo, de acordo com o disposto nesta lei e demais normas pertinentes;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

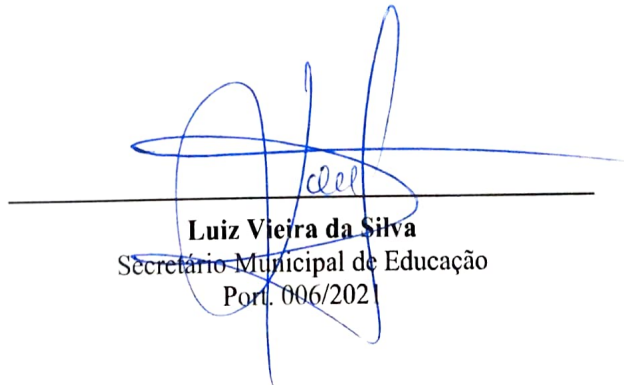
Art. 5º - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canapi/AL, 29 de Março de 2023.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Port. 006/2023